



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PRESIDENTE

PROC. N. 006/2022

RUB? *lm*  
000236

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03.2022

PROCESSO N.º 006/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com Sede Travessa Major Marcos,375, Centro, São Bento – MA, neste ato representado por seu titular, **Gentil Garcês Veras Santos Neto** portador do CPF nº 966.416.073-91, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/CPL/CMSB**, resolve registrar os preços do **LOTE ÚNICO adjudicado** a empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ n.º30.016.402/0001-45, com sede Rua Mariano Victal de Negreiros, 222, Letra B, Centro, Cedral-MA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Jorge Luís Pereira Soares**, CPF n.º 605.122.213-83, **HOMOLOGADO** pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento-MA.

JORGE LUIS PEREIRA  
SOARES:605122213  
83

Assinado de forma digital  
por JORGE LUIS PEREIRA  
SOARES:60512221383  
Dados: 2022.04.19  
14:25:01 -03'00'

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Buffet com fornecimento de mão de obra capacitada atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI -EPP, CNPJ n.º 30.016.402/0001-45, no valor Total de **R\$ 137.800,00**(Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN D	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões	Und.	80	RS1.000,00	R\$ 80.000,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PRESIDENTE

PROC. N. 006/2022

RUB 000237

		legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas				
2	1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	40	RS1.000,00	R\$ 40.000,00
3	1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	RS 1.400,00	R\$ 2.800,00
4	1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	RS1.400,00	R\$ 2.800,00
5	1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und.	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00

### 3. DA VALIDADE DA ATA

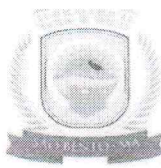
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.**

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

JORGE LUIS  
PEREIRA  
SOARES:605122213  
83

Assinado de forma digital  
por JORGE LUIS PEREIRA  
SOARES:60512221383  
Dados: 2022.04.19  
14:25:21 -03'00'



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PROC. N. 006/2022

RUB. *l*

000238

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da

Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Comissão, anuência da autoridade competente do beneficiário.

JORGE LUIS PEREIRA  
SOARES:60512221383

Assinado de forma digital por  
JORGE LUIS PEREIRA  
SOARES:60512221383  
Dados: 2022.04.19 14:25:50 -03'00'



PROC. N.º 006/2022

RUB. *l*

000239

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PRESIDENTE**

5.2. As aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

5.3. O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

**1. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

6.1. A Contratada fica obrigada a prestar o serviço nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

6.2. O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço".

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Bento, 19 de abril de 2022.

**GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de São Bento

JORGE LUIS PEREIRA  
SOARES:60512221383

Assinado de forma digital por JORGE  
LUIS PEREIRA SOARES:60512221383  
Dados: 2022.04.19 14:26:16 -03'00'

**GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI**  
Empresa